

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

**LEI COMPLEMENTAR DE INICIATIVA DO
PODER EXECUTIVO n° 123/2022.**

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

| | |
|------------------|----------------|
| PUBLICADO | |
| Dia | 22 / 03 / 2022 |
| Jornal | D O n° 9914 |
| | Gláucio Zilho |
| ASSINATURA | |

"Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste no vencimento dos Servidores Públicos Municipais do Grupo Magistério e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste anual no vencimento dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos, e contratados da carreira do Grupo Operacional Magistério, no percentual de 14% (quatorze por cento), aplicados sobre o vencimento vigente em dezembro de 2021.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no art. 1º desta Lei ficam alterados os vencimentos constantes no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PPCR Lei Complementar 057/2012 e alterações posteriores, conforme anexos desta Lei.

Art. 3º - Fica estabelecido que na segunda quinzena de junho de 2022 sera realizada reunião com o sindicato da categoria para análise da projeção dos valores anuais do FUNDEB na fração de 70% (setenta por cento) para futuros ajustes, se houver saldo financeiro.

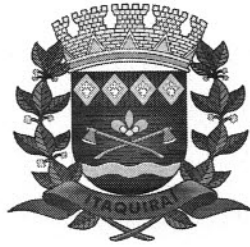
Art. 4º - Os recursos destinados ao custeio das despesas decorrentes desta lei constam nas dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.


PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquiraí-MS
mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br /

Gláucio Zilho
Thalles Henrique Tomaz
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.047/0001-04


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2022

ANEXO I
Tabela 15

Grupo Ocupacional 5 – Trabalhadores em Educação. - Categoria Funcional 5.1 – Magistério – MAG

| SÍMBOLO | CARGO | QUALIFICAÇÃO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | Vencimento Atual R\$ | % | Vencimento Reajustado | QUANT. |
|-------------------------------------|---------------------------------|---|------------------------------|-----------------------------|----------|------------------------------|---------------|
| MAG -I | PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Magistério ou Pedagogia com habilitação para atuar nas séries iniciais ou Normal Superior. | 20HS. | 1.443,08 | 14 | 1.645,11 | 80 |
| MAG -II | PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Magistério ou Pedagogia com habilitação para atuar nas séries iniciais ou Normal Superior. | 20HS. | 1.443,08 | 14 | 1.645,11 | 20 |
| MAG -III | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA | 20HS. | 2.193,48 | 14 | 2.500,57 | 10 |
| MAG -IV | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM ARTES | 20HS. | 2.193,48 | 14 | 2.500,57 | 08 |
| MAG -V | PROFESSOR DE INGLÊS | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA. INGLÊS. | 20HS. | 2.193,48 | 14 | 2.500,57 | 08 |
| MAG -VI | PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM LETRAS | 20HS. | 2.193,48 | 14 | 2.500,57 | 10 |
| TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA | | | | | | | 136 |

ANEXO I – Continuação

Continuação da Tabela 15

Grupo Ocupacional 5 – Trabalhadores em Educação. - Categoria Funcional 5.1 – Magistério – MAG

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS
mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br

Thalles Henrique Tomazelli
Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

| SÍMBOLO | CARGO | QUALIFICAÇÃO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | Vencimento Atual R\$ | % | Vencimento Reajustado | QUANT. |
|---|--------------------------------|---|-----------------------|----------------------|----|-----------------------|------------|
| MAG-VII | PROFESSOR DE MATEMÁTICA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA | 20HS. | 2.193,48 | 14 | 2.500,57 | 10 |
| MAG-VIII | PROFESSOR DE CIÊNCIAS | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | 20HS. | 2.193,48 | 14 | 2.500,57 | 06 |
| MAG-IX | PROFESSOR DE GEOGRAFIA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM GEOGRAFIA | 20HS. | 2.193,48 | 14 | 2.500,57 | 06 |
| MAG-X | PROFESSOR DE HISTÓRIA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM HISTÓRIA | 20HS | 2.193,48 | 14 | 2.500,57 | 06 |
| MAG-XI | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Magistério nível de ensino médio na modalidade normal, Pedagogia com habilitação para atuar na Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para atuar na Educação Infantil. | 20HS. | 1.443,08 | 14 | 1.645,11 | 45 |
| MAG-XII | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Magistério nível de ensino médio na modalidade normal, Pedagogia com habilitação para atuar na Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para atuar na Educação Infantil. | 40HS. | 2.886,15 | 14 | 3.290,21 | 24 |
| MAG-XIII | MONITOR DE CRECHE | CURSO DE MAGISTÉRIO DE NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL | 40 HS. | 2.886,15 | 14 | 3.290,21 | 05 |
| TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA | | | | | | | 102 |
| TOTAL GERAL DE CARGOS DA TABELA 15 | | | | | | | 238 |

Thalles Henrique Tomazelli
THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-MS - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br /